

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
CNPJ/MF Nº 07.779.299/0001-73
NIRE 52300010276
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

DECLARAÇÃO DE CONSELHEIRO FISCAL

A. FINALIDADE

1. Identificação dos requisitos e vedações legais e estatutários para indicação para os cargos de membros do Conselho Fiscal da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT ("Sociedade"), Subsidiária Integral da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, indiretamente jurisdicionada à Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades, e Assuntos Metropolitanos, e controlada indiretamente pelo Governo de Goiás.

B. FUNDAMENTO

2. Requisitos e vedações presentes na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, em 1º de julho de 2016, e com o Decreto nº 8.801, de 10 de novembro de 2016, veiculado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 10 de novembro de 2016, e em outras legislações vigentes.

C. ORIENTAÇÃO

3. O presente documento produzirá eficácia com o preenchimento de todos os campos, assinatura do indicado na última página e aposição de rubricas em todas as demais páginas, devendo, em seguida, esta Declaração, acompanhada dos documentos comprobatórios especificados no título "I. Documentos", ser digitalizada em arquivo único.

D. ADVERTÊNCIA

4. O descumprimento à orientação presente no título anterior, decorrente do acatamento aos dispositivos da legislação, discriminados no título "B. Fundamento", impedirá o prosseguimento da avaliação dos requisitos e vedações pelo Comitê de Elegibilidade da Sociedade, indispensáveis para permitir a confirmação do indicado.

E. IDENTIFICAÇÃO DO INDICADO

5. Nome Completo: _____	
6. Data de Nascimento: ____/____/____	7. SEXO: () Masculino () Feminino
8. Documento de Identidade: _____	8.1. Órgão Expedidor: _____
8.2. Data da Expedição: ____/____/____	9. CPF: _____
10. Órgão de Lotação: _____	
10.1 Cargo: _____	

10.2 Função: _____		10.2.1 Comissionada? () Sim () Não
11. Telefone Profissional: _____	12. Telefone Pessoal: _____	
13. E-mail Profissional: _____		
14. E-mail Pessoal: _____		

F. RECONDUÇÃO

15. O Indicado está sendo reconduzido? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 46, <i>caput</i> , e Art. 29, Parágrafo único. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 13, Inciso VIII).	() Sim () Não
---	-----------------

16. Informar o número de reconduções, em caso de resposta positiva ao item anterior: Resposta: _____ FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 46, <i>caput</i> , e Art. 29, Parágrafo único. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 13, Inciso VIII).
--

17. Discriminar os mandatos anteriores, em caso de recondução: Resposta: _____ até _____ ; _____ até _____ ; e _____ até _____ . FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 46, <i>caput</i> , e Art. 29, Parágrafo único. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 13, Inciso VIII).
--

G. REQUISITOS

18. É residente no Brasil? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 13, Inciso I. II. Legislação : Lei nº 6.404 (Art. 162, <i>caput</i>), de 15 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União, em 17.12.1976, e Lei nº 13.303/2016 (Art. 26, § 1º).	() Sim () Não
---	-----------------

19. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério de Estado da Educação? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 13, Inciso II. II. Legislação : Lei nº 6.404/1976 (Art. 162, <i>caput</i>), Lei nº 13.303/2016 (Art. 26, <i>caput</i> e § 1º), e Decreto nº 8.801/2016 (Art. 3º-A, Inciso I).	() Sim () Não
---	-----------------

20. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente, verificado o Item 19, ao cargo para o qual foi indicado? *

Nome do Curso: _____

* Indicar somente a formação acadêmica principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da Sociedade.

FUNDAMENTAÇÃO

I. Estatuto Social : Art. 13, Inciso II.

II. Legislação : Lei nº 6.404/1976 (Art. 162, *caput*), Lei nº 13.303/2016 (Art. 26, *caput* e § 1º), e Decreto nº 8.801/2016 (Art. 3º-A, Inciso I).

21. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui:

3 (três) anos na função de direção ou assessoramento na Administração Pública, Direta ou Indireta.

3 (três) anos na função de Conselheiro Fiscal.

3 (três) anos na função de administrador em empresa.

FUNDAMENTAÇÃO

I. Estatuto Social : Art. 13, Inciso III.

II. Legislação : Lei nº 6.404/1976 (Art. 162, *caput*), Lei nº 13.303/2016 (Art. 26, § 1º), e Decreto nº 8.801/2016 (Art. 3º-A, Inciso II).

22. É indicado pelo controlador e, simultaneamente, titular de cargo com vínculo permanente com a Administração Pública? *

Sim Não

* A resposta negativa não inviabiliza a indicação do candidato para o Conselho Fiscal, entretanto, far-se-á necessário que, no mínimo, 1 (um) dos indicados pelo controlador e respectivo suplente sejam titulares de cargos com vínculos permanentes com a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO

I. Estatuto Social : Art. 13, § 1º.

II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 26, § 2º), e Decreto nº 8.801/2016 (Art. 3º-A).

23. Cumpre as exigências do Estatuto Social da Sociedade, de leitura obrigatória e entregue ao indicado ao Conselheiro Fiscal?

Sim Não

FUNDAMENTAÇÃO

Estatuto Social : Examinar dispositivos do Estatuto Social da Sociedade.

H. VEDAÇÕES

24. É membro de órgãos de administração da Sociedade, de sociedade controlada ou de empresas coligadas à Sociedade, nos últimos vinte e quatro meses?

Sim Não

FUNDAMENTAÇÃO

I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso I.

II. Legislação : Lei nº 6.404/1976 (Art. 162, § 2º).

25. É empregado da Sociedade, de sociedade controlada ou de empresas coligadas à Sociedade?

Sim Não

FUNDAMENTAÇÃO

I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso II.

II. Legislação : Lei nº 6.404/1976 (Art. 162, § 2º).

<p>26. É cônjuge, ascendente, descendente, parente colateral ou afim até o terceiro grau de Administrador da Sociedade?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso III. II. Legislação : Lei nº 6.404/1976 (Art. 162, § 2º).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>27. É pessoa com conflito de interesses com a controladora da Sociedade ou com a própria Sociedade?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso IV e Inciso V. II. Legislação : Lei nº 6.404/1976 (Art. 147, § 3º, Inciso II).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>28. É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso V. II. Legislação : Lei nº 6.404/1976 (Art. 147, § 1º).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>29. É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso V. II. Legislação : Lei nº 6.404/1976 (Art. 147, § 2º). III. Inabilitados : A relação de inabilitados poderá ser obtida na Comissão de Valores Mobiliários.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>30. É ocupante de cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de Administração ou Fiscal?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso V. II. Legislação : Lei nº 6.404/1976 (Art. 147, § 3º, Inciso I).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>31. É pessoa inalistável ou analfabeto?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64 (Art. 1º, Inciso I, alínea "a"), de 18 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial da União, em 21 de maio de 1990.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>32. É membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso XI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "b").</p>	<p>() Sim () Não</p>

<p>33. Foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "c").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>34. Tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "d").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>35. Foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo:</p> <p>1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "e").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>36. Foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "f").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>37. Teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso XI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "g").</p>	<p>() Sim () Não</p>

<p>38. Foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "h").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>39. Exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "i").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>40. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "j").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>41. Foi Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "k").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>42. Foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "l").</p>	<p>() Sim () Não</p>

<p>43. Foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "m")</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>44. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "n").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>45. Foi desligado do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "o").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>46. É pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "p").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>47. É magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VI. II. Legislação : Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "q").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>48. Divulga ou emprega informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades executadas?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII II. Legislação : Lei nº 18.846 (Art. 4º, Inciso I), de 10 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 16 de junho de 2015.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>49. Realiza atividade em nome próprio ou de pessoa jurídica de que seja acionista, diretor, associado, quotista, administrador ou equivalente, que implique prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 4º, Inciso II).</p>	<p>() Sim () Não</p>

50. Exerce, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 4º, Inciso III).	() Sim () Não
51. Atua, ainda que informalmente, em situações que configurem conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Estado de Goiás? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 4º, Inciso IV).	() Sim () Não
52. Pratica ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro grau), e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 4º, Inciso V).	() Sim () Não
53. Recebe presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 4º, Inciso VI).	() Sim () Não
54. Presta serviços, ainda que em caráter eventual, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 4º, Inciso VII).	() Sim () Não
55. Divulga ou emprega informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 5º, Inciso I).	() Sim () Não

56. No período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo expressamente autorizado pela Controladoria-Geral do Estado:

<p>a) prestou, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 5º, Inciso II, alínea "a").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>b) aceitou cargo de administrador ou conselheiro ou estabeleceu vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 5º, Inciso II, alínea "b").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>c) celebrou com o Estado de Goiás ou suas entidades contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 5º, Inciso II, alínea "c").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>d) entrevistou, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício daqueles? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 5º, Inciso II, alínea "d").</p>	<p>() Sim () Não</p>

<p>57. Enquadra-se na relação de inabilitados pelo Tribunal de Contas da União? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII, alínea "a". II. Legislação : Lei nº 8.443 (Art. 60), de 16 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial da União, de 17.07.1992 e retificada em 22.04.1993, foco da disposição sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União. III. Inabilitados : A relação de inabilitados poderá ser obtida no Tribunal de Contas da União.</p>	<p>() Sim () Não</p>
--	------------------------

<p>58. Enquadra-se na relação de inabilitados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou outros Tribunais de Contas de Estado de outras unidades da Federação? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII, alínea "b". II. Legislação : Lei nº 16.168 (Art. 114), de 11 de dezembro de 2007, veiculada no Diário Oficial do Estado de Goiás, de 11.12.2007, objeto da instituição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ou na legislação dos demais Tribunais de Contas de Estados de outras unidades da Federação. III. Inabilitados : A relação de inabilitados poderá ser obtida no Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou nos demais Tribunais de Contas de Estados de outras unidades da Federação.</p>	<p>() Sim () Não</p>
---	------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 15:38 SOB Nº 20180622331.
PROTOCOLO: 180622331 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802947153. NIRE: 52300010276.
CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CELG GT

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/07/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

<p>59. Enquadra-se na relação de inabilitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ou outros Tribunais de Contas de Municípios de outras unidades da Federação?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso VII, alínea "c". II. Legislação : Lei nº 15.958 (Art. 50), de 18 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, de 25.01.2007, alvo da disposição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ou na legislação dos demais Tribunais de Contas de Municípios de outras unidades da Federação. III. Inabilitados : A relação de inabilitados podera ser obtida no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais Tribunais de Contas de Municípios de outras unidades da Federação.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>60. Encontra-se impedido do exercício da atividade de Conselheiro Fiscal por outra Lei Especial? *</p> <p>Especificação: _____</p> <p>* Indicar no caso de resposta positiva, especificando o nº da Lei, data e, caso não seja Lei Federal, o Estado ou o Município responsável pela aprovação da Lei.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 15, Inciso IX. II. Legislação : Subitem 1.2.8.1, do Manual de Registro Sociedade Anônima, aprovado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, mediante Instrução Normativa DREI nº 38, de 2 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 3 de março de 2017, e retificada em 6 de março de 2017.</p>	<p>() Sim () Não</p>

I. DOCUMENTOS

61. O indicado ao cargo de integrante do Conselho Fiscal da Sociedade, observadas as disposições legais e estatutárias, deverá anexar à presente declaração os respectivos documentos que confirmem o atendimento aos requisitos exigidos:

ITEM	COMPROVAÇÃO
Formação acadêmica compatível para o cargo de membro do Conselho Fiscal. NOTA: Item 19 e Item 20, desta declaração.	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma de graduação (frente e verso); e/ou • Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso).
Experiência Profissional para ao cargo de Conselheiro Fiscal: NOTA: Item 21, desta declaração.	
3 (três) anos na função de direção ou assessoramento na Administração Pública, Direta ou Indireta.	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração; • Declaração da empresa/órgão; e/ou • Registro em carteira de trabalho.
3 (três) anos na função de Conselheiro Fiscal.	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração; • Declaração da empresa/órgão; e/ou • Registro em carteira de trabalho.
3 (três) anos na função de administrador em empresa.	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração; • Declaração da empresa/órgão; e/ou • Registro em carteira de trabalho.

Ratifico estar ciente que os requisitos e as vedações, reproduzidas nesta Declaração, são exigências das legislações especificadas neste documento, bem como tenho ciência da obrigatoriedade e das consequências do não cumprimento dos termos presentes nos títulos "C. Orientação" e "D. Advertência".


Declaro, ainda, ter conhecimento das possíveis penalidades administrativas, cíveis, e penais, decorrente da veracidade dos dados e dos comprovantes anexos disponibilizados, indispensáveis para emprego pelo Comitê de Elegibilidade no exame dos Requisitos e Vedações do indicado para o cargo de Conselheiro Fiscal.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO INDICADO

APROVADO NA 81ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, observada a assinatura do Presidente da Mesa, decorrente de delegação de competência pelos representantes legais do acionista único, presentes nesse evento societário.

Goiânia, **28 de junho de 2018.**


Bráulio Afonso Moraes
Presidente da Mesa
Assembleia Geral Extraordinária

